GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS





COVERNO DIFERENTE. URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 330/2024

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO									
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL									
Nome: Ângelo Dias Munari CPF/CNPJ: 131.184.488-06									
Endereço: Fazenda Palmares, s/n, estrada Tupaciguara - Brilhante, Km 05							Bairro: Z	ona Rural	
Município: Tupaciguara UF: MG						CEP: 38.	400-000		
Telefone: (34) 99644-6694 E-mail: vale.engamb@gmail.com									
O responsável pela intervenção é o pro	prietá	rio d	lo im	óvel?					
(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir p									
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL									
Nome:					CPF/CNPJ:				
Endereço:							Bairro:		
Município:	UF:	MG	ì				CEP:		
Telefone:	E-m	nail:							
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL									
Denominação: Fazenda Cachoeira e Morrinhos, Lugar denominado "Fazenda Área Total (ha): 149,5831 Santa Inez"						9,5831			
Registro nº (se houver mais de um, cita	ar todo	s): N	/latrí	cula 24.6	82		Municíp	o/UF: Tup	aciguara - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no	Cadas	tro A	٩mbi	iental Rur	al (CAR):		,		
MG-3169604-0428.4A87.982F.4584.9E	57.B53	BB.F4	49F.9	527					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUEF	RIDA								
Tipo de intervenção			Quantidade			Unidade			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas			1 árvo			rores/espécies			
nativas vivas						ai v			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUER	RIDA E	PASS	SÍVEL	L DE APRO	OVAÇÃO				
	Quantida		ade Uni		dade		Coordenadas planas		
Tipo de Intervenção								ur UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
							X		Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1			árvores/espécies		74	10975,98		7940295,22
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA	A								
Uso a ser dado a área			Especificação			Área (ha)			
Agricultura			área útil				0,01		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S	S) ÁREA	(S)	AUT	ORIZADA	(S) PARA I	NTE	RVENÇÃ	O AMBIEI	NTAL
Bioma/Transição entre Biomas	Fision	omi	a/Tra	ansição	Estágio Suces: (quando coul			Área (ha)	
(Cerrado	outros - cor árvores			е				0,01	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO									
Produto/Subproduto Especificação Quantidade Unidade									

Lenha Nativa Lenha 8,67 m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/10/2024

Data da vistoria: 03/10/2024

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 03/10/2024

2.OBJETIVO

O proprietário Ângelo Dias Munari requer o corte de 01 (uma) árvore isolada em uma área de 0,01ha, para agricultura, no imóvel rural Fazenda Cachoeira e Morrinhos, Lugar denominado "Fazenda Santa Inez", matrícula n°24.682 localizada no município de Tupaciguara.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3.ANÁLISE TÉCNICA

- . Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.
- A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim	(X) Não

Se sim, qual(is):

Essas espécies não poderão ser suprimidas, deverão ser preservadas e permanecer na área.

- . Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.
- B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim	(X)Nao		
Se sim, especif	icar:	 	

- . Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.
- C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim	(X)Não
Se sim, qual o v	alor:

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.

<u>Taxa de Expediente:</u> R\$ 659,96 - 22/08/2024 <u>Taxa Florestal Lenha:</u> R\$ 2.134,11 - 22/08/2024

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de **01 (uma)** árvore isolada em uma **área de 0,01ha**, localizada na propriedade rural Fazenda Cachoeira e Morrinhos, Lugar denominado "Fazenda Santa Inez", matrícula n°24.682 localizada no município de Tupaciguara, sendo o material lenhoso de 8,67m³ de lenha nativa, provenientes desta intervenção que serão usadas internamente na propriedade e incorporados ao solo.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Reposição Florestal Lenha - R\$ 274,65 - 04/10/2024

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Juliene Cristina Silverio Maia

MASP: 1.503.538-9



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Cristtina Silvério Maia**, **Gerente**, em 07/10/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de</u> 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **98781167** e o código CRC **7F5A2C9E**.

Referência: Processo nº 2100.01.0028090/2024-16 SEI nº 98781167